

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021

CONTRATO N.º 204/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE, E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2022, de um lado a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE** com sede e foro em Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, Brasileira, Divorciado, Professor e Farmacêutico, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Distribuidora de Produtos Agreste Meridional LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.876.269/0001-50**, estabelecida à Rua Sargento Silvino Macêdo, 03 – São José – Garanhuns - PE, CEP: 55.295-280, neste ato representada por sua representante legal, **Sra. Raissa Rabêlo Ferreira**, portadora da Carteira de Identidade Nº 4.007.225-8, expedida pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Alagoas, CPF/MF Nº 136.619.254-07, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Contrato, cuja celebração é decorrente do **Processo Licitatório nº 038/2021 – Pregão Eletrônico nº 024/2021 – Ata de Registro de Preços nº 002/2022** - doravante denominado **PROCESSO** e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e modificações subsequentes; pelos termos da proposta vencedora, parte integrante deste contrato; pelo estabelecido no Edital e seus anexos, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado; atendidas as cláusulas, e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Aquisição com entrega parcelada de equipamentos, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão Participantes, conforme especificações e quantidades indicadas no Anexo II, parte integrante deste contrato independente de transcrição.

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE – O objeto deste Contrato destina-se ao desenvolvimento das atividades normais da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, através dos Departamentos correlacionados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Este Contrato vigorará até **31 de dezembro de 2022**, os quais serão contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – Atribui-se a esse Contrato o valor de **R\$ 606,38 (Seiscentos e seis reais e trinta e oito centavos)** referente ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira, para a totalidade do período mencionado na Cláusula Terceira, conforme detalhamento a seguir:

ITENS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	Tinta Impressora Black.	LITRO	10	Masterprint	15,20	152,00
02	Tinta Impressora Blue.	LITRO	04	Masterprint	16,70	66,80
03	Tinta Impressora Yellow.	LITRO	04	Masterprint	17,46	69,84
04	Tinta Impressora Magenta.	LITRO	04	Masterprint	17,46	69,84
25	Pilha Alcalina AAA, Caixa com 32.	UND	01	Rayovac	137,95	137,95
26	Pilha Alcalina AA, Caixa com 32	UND	01	Rayovac	109,95	109,95

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido à contratada.

